



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por sua Presidente, Exm.ª Sra. Sara Silva de Brito, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno deste Tribunal, e a empresa **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.329.433/0001-05, com sede na Rua Celso Egidio Santos, 342, Jd. Chapadão, CEP 13.070-057, Campinas (SP), telefone n.º (19) 3387-0052, e-mail alexandre@gibborbrasil.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Alexandre da Silva Bandetini, brasileiro, casado, publicitário, portador da Carteira de Identidade n.º 22.005.115-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 163.813.638-60, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato n.º 010/2012- **VEICULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL** - em conformidade com o constante no Processo n.º 130.365/2011, com fundamento no artigo 79, II, da Lei n.º 8.666/93, e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante procederá à apuração de eventuais créditos da Contratada, pelos serviços realizados até a data de assinatura deste termo, adotando as providências necessárias ao respectivo pagamento, após a apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato que ora se está rescindindo.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Contratada, ressalvado o disposto na cláusula anterior, a nenhum outro pagamento fará jus, após operar-se a rescisão em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou cumprimento de qualquer outra penalidade por parte da Contratada

CLÁUSULA QUARTA - A presente rescisão será publicada no Diário Oficial da União, conforme prescreve a Lei n.º 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 13 de maio 2013.

Desa. Sara Silva de Brito
Presidente do TRE-BA

CONTRATADA